

CNPJ: 17.249.221/0001-09.

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0120/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2018, passando a vencer em 29/09/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.021120/2018-36 e 19.008.001323/2016-44 (gestão contratual).

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP - 0120/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0998/2014.

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0155/2014.

CONTRATADA: E FERNANDES LOPES TRANSPORTES.

CNPJ: 17.249.221/0001-09.

É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,48468%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 08/2017 até 07/2018, passando o valor do contrato de R\$148.122,24 (cento e quarenta e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$154.765,08 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) equivalente a R\$12.897,09 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos) mensais, a partir de 29/09/2018.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.021120/2018-36 e 19.008.001323/2016-44 (gestão contratual).

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP - 0120/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0998/2014.

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0155/2014.

CONTRATADA: E FERNANDES LOPES TRANSPORTES.

CNPJ: 17.249.221/0001-09.

É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Sétima, §2º, inciso VI, do contrato nº 0120/2014, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "Horário de ronda e apreensão dos animais deverá ser das 7h às 10h e das 12h às 18h, de segunda a sexta e aos finais de semana em dias alternados, inclusive feriados, perfazendo necessariamente o total de 26 dias por mês."

LEIA-SE: "Horário de ronda e apreensão dos animais deverá ser FLEXÍVEL, mediante prévia escala elaborada pela SEMA e repassada à contratada com antecedência mínima de 7 dias, de segunda a sexta e aos finais de semana em dias alternados, inclusive feriados, perfazendo necessariamente o total de 26 dias por mês."

PROCESSO SEI Nº: 19.023.063508/2018-16 e 19.008.001323/2016-44 (gestão contratual).

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº: SMGP-0260/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1760/2016.

MODALIDADE/Nº: IN/SMGP-0172/2016

CONTRATADA: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE: SEVERINO BENNER

CNPJ: 03.854.323/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2018 a 27/09/2019.

VALOR ORIGINAL: Implantação e Treinamento R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), manutenção evolutiva 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Total implantação, treinamento e manutenção evolutiva R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais),

VALOR ATUALIZADO: Manutenção evolutiva R\$ 124.316,52 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos);

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços mensais de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de funcionalidades adicionais, com implantação destas (instalação, parametrização, homologação, treinamento, operação assistida) do sistema informatizado de gestão do plano de saúde da CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução manutenção evolutiva e corretiva do sistema do sistema, item 1 da cláusula primeira do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2018, passando a vencer em 27/09/2019, conforme Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, § 1º, II, da lei Federal nº 8.666/93..

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025184/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018.

O Aditivo do Contrato, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Detalha o Art. 32, do Decreto nº 35/2018, acerca da prestação de contas simplificada e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos selecionados para receberem recursos através de Bolsas de Estudo e Pesquisa devem apresentar prestação de contas simplificada.

Art. 2º A prestação de contas simplificada é composta por:

- I - Relatórios Periódicos
- II - Relatório Final

Parágrafo Único. Os relatórios deverão ser elaborados em conformidade com os modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Os relatórios periódicos serão apresentados bimestralmente e deverão conter:

- I - Resumo do Projeto.
- II - Indicação do estudo/pesquisa em realização.
- III - Apresentação das atividades desenvolvidas, em relação ao cronograma aprovado.
- IV - Período e local onde as atividades foram desenvolvidas.
- V - Público atingido: quantidade e perfil.
- VI - Apresentação de produto ou resultado parcial.
- VII - Apresentação das metas alcançadas no período.
- VIII - Avaliação das metas, demonstrando como o projeto colaborou para desenvolvimento de conteúdos, qualificação do artista e circulação de processos culturais, de acordo com o estudo/pesquisa aprovado.

Parágrafo Único. Deverão ser apresentados registros e documentos que demonstrem a realização das atividades, tais como: reportagens e publicações (datadas, identificadas e referentes ao projeto) e formas de divulgação institucional; depoimentos, pesquisa de satisfação; avaliação dos resultados feita pelos envolvidos no projeto; declarações dos responsáveis pelos espaços onde as atividades são desenvolvidas; fichas de controle e frequência dos participantes; registros fotográficos ou videográficos; links de páginas na Internet; entre outros.

Art. 4º Os relatórios periódicos deverão ser entregues nas reuniões de acompanhamento agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º O Relatório Final será apresentado em até 60 (sessenta) dias, após o término da execução do projeto, e deverá conter, no mínimo:

- I - Resumo do Projeto.
- II - Indicação do estudo/pesquisa realizado.
- III - Apresentação das atividades desenvolvidas, em relação ao cronograma aprovado.
- IV - Período e local onde as atividades foram desenvolvidas.
- V - Público final atingido: quantidade e perfil.
- VI - Apresentação do produto ou resultado final obtido (de acordo com o projeto aprovado).
- VII - Apresentação das metas alcançadas.
- VIII - Avaliação das atividades desenvolvidas.
- IX - Avaliação das metas, demonstrando como o projeto colaborou para desenvolvimento de conteúdos, qualificação do artista e circulação de processos culturais, de acordo com o estudo/pesquisa aprovado.

Parágrafo Único. Deverão ser apresentados registros e documentos que demonstrem a realização das atividades, tais como: reportagens e publicações (datadas, identificadas e referentes ao projeto) e formas de divulgação institucional; depoimentos, pesquisa de satisfação; avaliação dos resultados feita pelos envolvidos no projeto; declarações dos responsáveis pelos espaços onde as atividades são desenvolvidas; fichas de controle e frequência dos participantes; registros fotográficos ou videográficos; links de páginas na Internet; entre outros.

Art. 6º O descumprimento do contido nesta Instrução Normativa implica na aplicação de sanções previstas no Decreto 35/2018.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL

PREGÃO Nº PG/SMGP-0157/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0542/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 1274327.
- 1.3 Pregoeira: Cristina Damiana dos S. Caetano.
- 1.4 Portaria nº 013/2018 (doc. SEI 1284927).
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 31/07/2018, Folha de Londrina em 31/07/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 31/07/2018, Diário Oficial do Estado em 01/08/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet www.londrina.pr.gov.br
- 1.6 Data de realização do certame: 15/08/2018.
- 1.7 Atas das sessões públicas: doc. SEI 1324042 e 1324044.
- 1.8 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.048259/2018-27, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkKEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ3L1Lvn5uCY7C25egLioyCKESaQjOvrEAimF1SEcZHC

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- I. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- II. Altermed Material Medico Hospitalar;
- III. ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA;
- IV. BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA;
- V. BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP;
- VI. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- VII. CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI;
- VIII. CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME;
- IX. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
- X. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA;
- XI. DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
- XII. DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP;